



## ESCLARECIMENTO Pregão Eletrônico 215/2022 - 19931 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BARRA MANSA - RJ

9 mensagens

Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>

29 de novembro de 2022 17:10

Para: "editai@barramansa.rj.gov.br" <editai@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Prezado(a) Ilmo.(a) Pregoeiro(a) e equipe, boa tarde.

Nos termos editalícios, e com fulcro na respectiva legislação pertinente, considerando a necessidade do préstimo dos seguintes esclarecimentos para a participação de nossa empresa no certame, solicitamos a gentileza no atendimento aos esclarecimentos abaixo elencados:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11.083/2022 e 12.184/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR.

A localização dos estabelecimentos de manutenção deverá atender aos seguintes requisitos:

- Distar, no mínimo **01(estabelecimento)**, no máximo a **10km (veículos leves)** e **20 km (veículos pesados)** da Sede da Secretaria (Localizada na Rua Oscar Da Silva Marins nº 252 - Centro, Barra Mansa);

**1º ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o raio correto a ser considerado para oferta de rede credenciada deverá ser o mencionado no subitem 7.31, ou seja, 40km a partir do endereço da Sede da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?

### **\*\*PREPOSTO LOCAL\*\***

7.30. Indicar preposto para representá-la durante a contratação, a ser aceito pela Administração, com atendimento presencial, informando telefone fixo e móvel e endereço eletrônico para contato, comunicando imediatamente qualquer alteração que venha a ocorrer nestes dados.

**2º ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

No aguardo de seu retorno,

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento ao presente e-mail.

Permanecemos à disposição,

Att.

**Renan Sampaio | Licitação**

Tel (19) 3518 7000 |  
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial  
Campinas / SP - CEP 13098-335  
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>

30 de novembro de 2022 08:36

Para: "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Prezado Pregoeiro e equipe, bom dia.

Em tempo, enviamos em complemento ao e-mail anteriormente enviado mais um pedido de esclarecimento, ao que seguimos no aguardo das perguntas anteriormente enviadas:

5.20. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, data e hora da transação, identificação da credenciada (Nome e Endereço); Identificação do veículo (placa); Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; Quantidade; Valor da operação.

**3º Esclarecimento ao Pregoeiro:** Tendo em vista que o objeto deste certame será o Manutenção da Frota, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de "Gerenciamento de Abastecimento" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

No aguardo de seu retorno,

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento ao presente e-mail.

Permanecemos à disposição,

Att,

**Renan Sampaio | Licitação**

Tel (19) 3518 7000 |  
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial  
Campinas / SP - CEP 13098-335  
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>

30 de novembro de 2022 10:04

Para: "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Prezada Pregoeira e equipe, bom dia.

Ao que tange ao item 10.3.6 do Termo de Referência relativo ao processo nº 11.083/2022 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, urge elucidar o momento a se implementar o desconto previsto de 25%. Em que pese o referido item estar previsto no tópico "Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta", ele faz menção à Tabela Sindirepa, dando a compreensão de que o momento a se considerar o desconto é tão somente na execução do contrato.

somente na fase de execução do contrato, não devendo constar na proposta inicial ou reajustada, estamos corretos nesse entendimento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Coordenadoria de Compras** <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>

1 de dezembro de 2022 14:00

Boa tarde,  
segue em anexo o edital alterado e remarcado para o dia 13/12/2022

Att  
Isadora Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


--

Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411



 PregaoEletronico\_215\_2022\_13\_12\_2022.pdf  
797K

**Renan Duarte Sampaio** <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>  
Para: "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

7 de dezembro de 2022 10:07

Prezado(a) Ilmo.(a) Pregoeiro(a) e equipe, bom dia.

Nos termos editalícios, e com fulcro na respectiva legislação pertinente, considerando a necessidade do préstimo dos seguintes esclarecimentos para a participação de nossa empresa no certame, solicitamos a gentileza no atendimento aos esclarecimentos abaixo elencados:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ**

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2022**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11.083/2022 e 12.184/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR.

*A localização dos estabelecimentos de manutenção deverá atender aos seguintes requisitos:*

*- Distar, no mínimo 01(estabelecimento), no máximo a 10km (veículos leves) e 20 km (veículos pesados) da Sede da Secretaria (Localizada na Rua Oscar Da Silva Marins nº 252 - Centro, Barra Mansa);*

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o raio correto a ser considerado para oferta de rede credenciada deverá ser o mencionado no subitem 7.31, ou seja, 40km a partir do endereço da Sede da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?

No aguardo de seu retorno,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Coordenadoria de Compras** <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Meio Ambiente <meioambiente.smmadsbm@gmail.com>

7 de dezembro de 2022 14:35

Boa tarde,  
segue o esclarecimento da empresa

Att  
Isadora Santos



Meio Ambiente <meioambiente.smmadsbm@gmail.com>  
Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Prezada;

Estão corretos no entendimento.  
Atenciosamente,



**Felipe de O Rodrigues - Mat. 17.920**  
*Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*  
*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
Telefones: (24) 2106-3408/ (24) 3029-9010

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Meio Ambiente <meioambiente.smmadsbm@gmail.com>  
Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

8 de dezembro de 2022 09:58



**Carolina Lacerda da Cruz - Mat. 18.059**  
*Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*  
*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
Telefones: (24) 2106-3408/ (24) 3029-9010

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@primebeneficios.com.br>

8 de dezembro de 2022 10:03

Bom dia,  
Segue a resposta da Secretaria de Meio Ambiente  
Att  
Isadora Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]